



CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE PROJETOS Nº 004/2025
MODALIDADE DE SELEÇÃO: DAR A CONHECER
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: MENSAL/ ORDEM DE SERVIÇO /
PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.



Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste DOCUMENTO tem por finalidade de **DAR A CONHECER** a quem possa interessar sobre a contratação para a prestação de serviços de **Assistente de Projetos** no Projeto “**Resistência e defesa de direitos frente ao sobreendividamento público e às mudanças climáticas**”.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É essencial assegurar o monitoramento e acompanhamento das ações de participação social de pessoas de comunidades urbanas no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza que serão implementadas no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

Para reduzir a curva de aprendizagem necessária em todo projeto, os serviços associados ao objeto desta contratação serão executados por uma prestadora de serviço, a seguir qualificada, que já desempenha essa função nos demais projetos executados pelo Instituto Rede Jubileu Sul e, a partir da data de assinatura deste contrato, será alocada parcialmente na implementação do objeto desta contratação.

Atendendo as necessidades do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 informamos a quem possa interessar que tal serviço será prestado pela funcionária Carolina de Mendonça, como Assistente de Projetos, a qual já desempenha essa função em nossa instituição desde 2023 com total confiança e qualidade na função.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA executará as seguintes atividades:



- Auxiliar e acompanhar o planejamento e a execução dos projetos em todos os âmbitos da Rede Jubileu Sul Brasil em conjunto com a Coordenação Geral e a Coordenação Administrativa, articuladamente com os processos de planejamento, monitoramento e avaliação;

- Contribuir para garantir a gestão compartilhada e o registro das informações do conjunto da Instituição com as Coordenações Geral e Administrativa do projeto;

- Contribuir no monitoramento dos programas e dos projetos conforme Planejamento Estratégico e Plano de Ação do JSB para o alcance dos resultados;

- Colaborar na elaboração dos relatórios de atividades solicitados, especialmente do que se refere ao Termo de Fomento Nº 962421/2024;

- Acompanhar a Assistência Administrativa nas atribuições cotidianas em diálogo com os demais membros da equipe, se necessário, considerando as normas e procedimentos;

- Acompanhar o cotidiano da administração financeira em conjunto com a coordenação administrativa, assistência administrativa e demais membros da equipe para a eficiência da gestão e registro das planilhas financeiras de controle de gastos mensais conforme normas brasileiras e em conformidade com as despesas, metas e cronograma físico financeiro das atividades planejadas Termo de Fomento Nº 962421/2024;

- Apoiar a implementação das recomendações da avaliação financeira e auditoria institucional, e manter um registro de progresso em relação às mesmas;

- Acompanhar e auxiliar na metodologia e no arquivamento da documentação financeira e das atividades relacionado aos processos de monitoramento, administração e finanças/contabilidade, em colaboração com a Coordenação, Assistente Administrativa e contabilidade;

A estimativa de esforço necessário é de 160 (cento e sessenta) horas/mensais por um período de 12 (doze) meses de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pelo Grupo Gestor Executivo Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas e dos



documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação de Relatório Individual Mensal e Nota Fiscal correspondente.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil